

União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, no dia 24 de janeiro de 2018, encontra-se aberto procedimento concursal, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza, da carreira de Assistente Operacional na área funcional da Limpeza Urbana, grau de complexidade 1, do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia:

1. O presente procedimento rege-se pelo estabelecido no artigo 8º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, propõe-se nos termos da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual com as especificidades constantes do artigo 10º da Lei 112/2017, de 29 de Dezembro pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145 - A/2011 de 6 de abril e Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, nas suas redações atuais.
2. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
3. Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área da União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, sem prejuízo das deslocações inerentes à função.
4. Remuneração: RMMG, que é atualmente de 580,00€. Condicionado às regras constantes do artigo 42.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2018.
5. Horário de Trabalho: A modalidade de horário de trabalho será definida em função da natureza das atividades a desenvolver.
6. Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8º da LVCR, são os seguintes:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
7. Nível habilitacional exigido - escolaridade obrigatória a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP.
8. Forma para apresentação de candidaturas:
 - 8.1 Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei 112/2017, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no site desta entidade (www.jf-sacf.pt)
 - 8.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae datado e assinado;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
9. Métodos de Seleção - será aplicado o método de seleção definido no número 6 do artigo 10º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

9.1 No âmbito deste procedimento será utilizado o método de seleção Avaliação Curricular

9.2 A classificação final do método anteriormente referido será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

9.3 São excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10. Composição e identificação do júri do procedimento e do período experimental:

Presidente: Técnica Superior, Andreia Santiago

Vogais efetivos:

1º Vogal: Técnica Superior, Alexandra Mendes

2º Vogal: Assistente Técnica, Rita Cunha

11. Na ausência do Presidente do júri, caberá ao 1º Vogal efetivo assegurar as funções.

12. Os candidatos têm acesso às atas do júri nos termos da alínea t), do nº 3 do art.19º da Portaria nº 83-A/2009, desde que o solicitem.

13. As listas de candidatos e lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas pela forma prevista no nº 8 do art. 00º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro.

14. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada pela forma prevista no nº 8 do art. 00º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro

Santo António dos Cavaleiros, 12 de Abril de 2018. A Presidente da União das Freguesias – *Glória Maria Trindade*.